



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

NOTA TÉCNICA Nº 40/2024-CGIRF/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Atualização da situação de abastecimento das vacinas varicela (monovalente).

2. **ANÁLISE**

2.1. Em complemento às Notas Técnicas nº 56/2023-CGGI/DPNI/SVSA/MS e Nota Técnica nº 102 CGIRF/DPNI/SVSA/MS, divulgadas em setembro de 2023 e janeiro de 2024, respectivamente, relativas à situação de abastecimento da vacina varicela, a Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio (CGIRF) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) disponibiliza informações atualizadas sobre o referido imunobiológico.

2.2. Conforme anteriormente informado, o cronograma de entrega firmado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz não pôde ser executado conforme planejado. Esta situação decorreu das dificuldades regulatórias e operacionais enfrentadas pelo laboratório parceiro da Fiocruz na transferência de tecnologia – GlaxoSmithKline (GSK) –na fabricação da vacina, afetando o cumprimento do cronograma contratual. Em frente as dificuldades relatadas, o laboratório apresentou contraproposta de cronograma para conseguir finalizar as entregas ao Ministério da Saúde.

2.3. É importante destacar que, diante do iminente risco de desabastecimento e a fim de procurar alternativas, a CGIRF consultou os demais produtores desta vacina com registro válido pela Anvisa no Brasil e solicitou apoio da Organização Panamericana da Saúde (Opas) junto aos seus fornecedores internacionais via Fundo Rotatório. Com novas perspectivas, o DPNI tem envidado todos os esforços para as aquisições emergenciais de doses de fornecedores nacionais e internacionais.

2.4. Assim, mesmo com as novas aquisições em andamento, os cronogramas de entrega disponíveis conforme capacidade de fabricação não atendem a necessidade integral do Programa Nacional de Imunizações de forma a regularizar o estoque deste insumo de forma imediata. No primeiro trimestre de 2024, foram distribuídas aos estados 78,2% da demanda total necessária para que as ações de vacinação possam ter continuidade. Atualmente, o estoque estratégico disponível não atende a todas as unidades federadas, ficando a distribuição restrita para a rotina enquanto não houver reestabelecimento do fornecimento total.

2.5. As próximas entregas estão programadas para o segundo semestre de 2024, com perspectivas para regularização do fornecimento em 2025.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. O Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis - DPNI orienta os municípios a realizarem um planejamento otimizado da logística interna das doses disponíveis, dada a atual situação crítica de abastecimento.

3.2. É relevante salientar que o DPNI mantém um diálogo contínuo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) sobre o monitoramento da segurança. Além disso, está aguardando o recebimento das doses adquiridas de forma emergencial, tanto por meio da aquisição no mercado

nacional quanto via internacional. Assim que essas doses estiverem disponíveis para distribuição, serão enviadas com máxima prioridade.

3.3. Diante do exposto, é fundamental ressaltar que o Ministério da Saúde está totalmente comprometido em garantir a disponibilidade de vacinas seguras e eficazes para a população brasileira, considerando sempre as questões de viabilidade operacional e o acesso universal.

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER
Coordenadora-Geral
Coordenação Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

De acordo,

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 16/04/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 16/04/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039874795** e o código CRC **C3BC083D**.